



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — Nº 189

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 2 DE JULHO DE 1960

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ato do Chefe do Departamento
Administrativo

(Delegação de Competência —
Portaria nº 201-55).

Proc. 4.645-60 — Concede Gratificação Especial G. E.-1 à Auxiliar Administrativa Vera Mathilde Rebouças Monteiro, a partir de 1º de junho de 1960, pela execução de tarefas de taquigrafia, à conta de dotação do Gabinete do Diretor Francisco Antunes Macial.

Movimentação e Vantagens de
Pessoal

Nº 239-60:

Data da vigência: 6-6-60:
Annibal José Fernandes Guimarães — Contador, interino.

Natureza e objeto deste ato:
Designação para responder pelo expediente da Seção de Análises, do DF, durante o afastamento de D. Leda Junqueira Henriques.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Observações:
De acordo com Memo. DF. 46-60, de 6-6-60.

Nº 244-60:

Data da vigência: 1-3-60:
Paulo Nunes Rabelo — Auxiliar Administrativo.

Natureza e objeto deste ato:
Concessão de cinco quotas de salário-família.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:
Iolanda Marques Rabelo — esposa.

Certidão de Casamento nº 1.075 do livro nº B. 5, fls. 161v. da 7ª Circunscrição, Freguesia do Espírito Santo, Estado da Guanabara. Casamento realizado a 12-5-1954.

Paulo Marques Rabelo — filho, nascido a 18 de março de 1955. Certidão de Nascimento nº 76.143 do livro nº A-142, fls. 229v. da 10ª Circunscrição, Freguesia do Engenho Novo do Estado da Guanabara.

Maria de Fátima Marques Rabelo — filha, nascida a 13 de maio de 1956. Certidão de Nascimento número 18.867, livro nº 177, fls. 110v. da 2ª Circunscrição da 1ª Zona, Freguesias de Sacramento e São José, do

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Estado da Guanabara. Registro feito em 23-5-1956.

Gloria Marques Rabelo — filha, nascida a 13 de agosto de 1957. Certidão de Nascimento nº 90.368 do livro nº A-163, fls. 144v. da 10ª Circunscrição, Freguesia do Engenho Novo do Estado da Guanabara. Registro feito em 19-8-1957.

Marcia Marques Rabelo — filha, nascida a 9 de julho de 1959. Certidão de Nascimento nº 87.613 do livro nº 327, fls. 221v. da 9ª Circunscrição da 5ª Zona, São Cristóvão, Estado da Guanabara. Registro feito em 20 de julho de 1959.

Nº 245-60:

Data da vigência 1-5-60.

Fernandes Alves Pacheco — Auxiliar de Portaria.

Natureza e objeto deste ato:
Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:
Adeleir Pedrosa Pacheco — esposa. Certidão de Casamento nº 32.086, do livro nº 289, fls. 179 da 6ª Circunscrição da 3ª Zona, Freguesia de Santana, do Estado da Guanabara. Casamento realizado a 19 de maio de 1960.

Nº 246-60:

Data da vigência: 1-5-60:

Helio Gusmão de Oliveira — Auxiliar de Portaria.

Natureza e objeto deste ato:
Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:
Eliza Maria de Gusmão Oliveira — filha, nascida a 17 de maio de 1960. Certidão de Nascimento número 36.746 do livro nº A. 456, fls. 3 da 11ª Circunscrição da 3ª Zona, Inhaúma, Estado da Guanabara. Registro feito em 18 de maio de 1960.

Nº 187-60:

Data da vigência da publicação no D. O. (Item 11).

Luiz H. B. Horta Barbosa — Chefe Dept. de Controle.

Astério Dardeau Vieira — Chefe Dept. Administrativo.

José Franklin Verra Marques — Chefe Dept. Financeiro.

Luiz G. do Nascimento e Silva — Chefe Depart. Jurídico.

Jayme Magassi de Sá — Auditor-Chefe.

Rubens M. M. de Almeida Torres — Fiscal da Obra.

Natureza e objeto deste ato:
Designação para constituírem a Comissão Supervisora da Construção do Edifício Sede do B. N. D. E., em Brasília.

Fundamento Legal:

Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

2. Artigo 3º e parágrafo único da Resolução do Conselho de Administração, nº 64-60.

Observações:
A Comissão será presidida pelo Eng. Luiz H. B. Horta Barbosa. São Suplentes dos Chefes do Departamento Administrativo e do Departamento Financeiro, o respectivo Assessor Geral, do Departamento Jurídico, o Chefe da Divisão de Estudos Jurídicos.

Nº 192-60:

Data da vigência: 3-5-60:
Marieta Campos — Chefe da Seção do Pessoal.

Jurema Braga Mano — Assessora da Diretoria.

Achilles Brétas — Chefe da Seção do D. A.

Natureza e objeto deste ato:
Designação para, em comissão sob a presidência da primeira, realizarem o exame de antecedentes pessoais, sociais e profissionais do concurso para Técnico em Contabilidade.

Fundamento Legal:

Item III, "c", da I. S. DA. 6-59.

Nº 194-60:

Data da vigência: 1-3-60:

José de Paiva Brito — Contador.

Natureza e objeto deste ato:
Concessão de três quotas de salário-família.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:
Lia Tavares de Paiva — esposa. Certidão de Casamento nº 7.270 do livro nº B. 80, fls. 160 da Décima Segunda Circunscrição, Freguesias de Irajá e Jacarepaguá do Distrito Federal. Casamento realizado a 20 de novembro de 1948.

Luís Wagner Tavares de Paiva — filho, nascido a 14 de setembro de 1949. Certidão de Nascimento número 36.216 do livro nº E-61, fls. 109 da Décima Circunscrição da Quinta Zona, Freguesia do Engenho Novo do Distrito Federal. Registro feito em 19-9-49.

José Roberto Tavares de Paiva — filho, nascido a 21 de janeiro de 1951. Certidão de Nascimento número 56.452 do livro nº A-109, fls. 216 da 10ª Circunscrição, Freguesia do Engenho Novo do Distrito Federal. Registro feito em 26 de janeiro de 1951.

Nº 195-60:

Data da vigência: 1-4-60:
Jair dos Santos Lisboa — Motorista Júnior.

Natureza e objeto deste ato:
Concessão de três quotas de salário-família.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:
Celeste dos Santos Lisboa — esposa. Certidão de Casamento número 13.756 do livro nº B-89, fls. 293 da Quarta Circunscrição, Freguesia da Glória do Distrito Federal. Casamento realizado a 2-5-52.

Celia dos Santos Lisboa — filha, nascida a 16 de março de 1953. Certidão de Nascimento nº 33.872 do livro nº A. 2 E 63, fls. 200v. da 11ª Circunscrição da 6ª Zona, Freguesia de Inhaúma do Distrito Federal. Registro feito em 28-3-53.

Jairo dos Santos Lisboa — filho, nascido a 15 de abril de 1954. Certidão de Nascimento nº 66.303 do livro nº 273, fls. 138v. da 3ª Circunscrição, Freguesia de Santo Antônio do Distrito Federal. Registro feito em 21-4-54.

Nº 196-60:

Data da vigência: 1-2-60:
Cecília Teixeira de Araújo — Datilógrafa Júnior.

Natureza e objeto deste ato:
Concessão de uma quota de salário-família.

Fundamento Legal:
Artigo 24, alínea "d" do Regimento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no *Diário Oficial* de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:
Elizabeth Winkelmänn de Araújo, filha, nascida a 13 de fevereiro de 1960. Certidão de Nascimento número 114.634 do livro nº 432 fls. 12v.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 60,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

da 5ª Circunscrição, Prefeitura, de Lagoa e Gávea, do Distrito Federal. Registro feito em 15-2-1960.

Nº 137-60:

Data da vigência: 1-10-59:

José Galileu de Castro — Chefe de Seção.

Natureza e objeto deste ato:

Concessão de duas quotas de salário-família.

Fundamento Legal:

Artigo 24, alínea "d" do Regulamento Interno aprovado pelo Ministro da Fazenda e publicado no Diário Oficial de 1º de fevereiro de 1958.

Resolução 17-55 publicada no B. S. nº 97-55.

Observações:

Elide Mendes Façanha de Castro — esposa. Certidão de Casamento nº 10.333 do livro nº B-63, fls. 39 da 1ª Zona de Fortaleza, Estado do Ceará. Casamento realizado a 18 de julho de 1958.

Raimundo Teófilo de Castro Neto — filho, nascido a 26 de abril de 1959. Certidão de Nascimento número 116.460 do livro nº 434, fls. 223 da 5ª Circunscrição, Lagoa e Gávea, do Distrito Federal. Registro feito em 20-1-60.

Nº 232-60:

Data da vigência: a da publicação no B. S.
Aldice Guimarães — Auxiliar de Portaria, classe C.

Natureza e objeto deste ato:

Repreensão.

Fundamento Legal:

Artigo 204 da Lei nº 1.711, de 28-1-59.

Artigo 114, item IX, da Resolução nº 38-58, do C. A.

Observações:

A penalidade é aplicada à vista do conteúdo do processo nº 4.782-30.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 45/60

De conformidade com o determinado na Resolução nº 142, de 30 de junho de 1959, são as seguintes as bases de preço para registro de "Declarações de Venda", a vigorar de 16 a 28 de maio de 1960:

Embarques por qualquer porto

Tipo 4 "Estilo Santos" — Cr\$ 537,63 p/10 ks.

Tipo 4 "Estilo Santos" bebida Rio característica sujeita a verificação prévia — Cr\$ 549,80 p/10 ks.

Embarques pelo porto do Rio de Janeiro

Tipo 7 bebida "Rio" — Cr\$ 515,10 p/10 ks.

Embarques pelos portos de Vitória, Salvador e Recife

Tipo 7/3 bebida "Rio" — Cr\$ 368,00 p/10 ks.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1960.
— Adolpho Becker, Presidente, Interino.

COMUNICADO Nº 43/60

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e dando cumprimento a decisão judicial que deu ganho de causa aos ex-funcionários do extinto Departamento Nacional do Café, cuja execução deu ensejo à Resolução número nº 150, de 4-9-59, resolve convocar para o preenchimento de vagas existentes na carreira de Armazenista, do quadro do pessoal efetivo, os ex-servidores dispensados por força do Decreto-lei nº 9.272, de 22-5-46, amparados pela Lei nº 161, de 5 de

dezembro de 1947 e abaixo mencionados:

Francisco Cardoso Maia — João Costa — Anibal Pinto — Francisco Carlos dos Santos — José Francisco Montes — José Alves Felipe — Laurinda da Silva Carmo — Pedro Vaz da Silva — Mucio Ferreira da Silva — Carlos Maul Lins — José Militino Bernardo — Rubens Vaz Feijó — Durval Damasceno — Calimério Bueno — Ary Espindola — Esmeraldo Pinto Silveira — Edward Rey — Leto Eletro dos Santos Charleaux — Raul Pedroso Lima — Manoel Quaresma — Fernando dos Santos Junior — Mario Guimarães — José Maria Freitas — Anísio de Almeida — Vespaziano dos Santos — Arthur Rodrigues — Benito Munhoz — João Batista Novais Sobrinho — Ademar Teixeira dos Santos — Jerônimo Gomes — Antonio Gonçalves Lopes Pereira — Arary Sales de Menezes — Benedito Vieira Cortez — Antonio Ferreira Garcia — Adelzilio Lebre — João Nunes Caramuru — José Ferreira Dantas — Daniel Fedulo — Oswaldo Soares — Alvaro Lauzen — Antonio Ferreira da Silva — Anthero Lemos.

Os interessados deverão apresentar-se na Sede do Instituto Brasileiro do Café ou em qualquer das dependências do mesmo (Agências, Escritórios ou Posto de Fiscalização), onde lhes for mais conveniente, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Comunicado.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1960.
— Renato da Costa Lima, Presidente.

ORDEM DE 19 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. nº 20.755-59, resolve:

Nº P-60-146 — Remover do Escritório Estadual de São Paulo para a Agência de Santos, sem ônus para o IBC, por se tratar de remoção a

pedido, o eventual Clovis Eduardo Teixeira Machado.

ORDENS DE 24 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº P-60-150 — Atribuir ao senhor Alfredo Osmar Allen, ora respondendo pela Chefia do Escritório deste Instituto, em Milão, Itália, os vencimentos de US\$ 1.500,00 e a gratificação de representação de US\$ 500,00 mensais, cessando o pagamento das diárias antes fixadas.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº P-60-151 — Designar o senhor Francisco Ebling para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Escritório do I. B. C. em Hamburgo, mediante os vencimentos de US\$ 1.500,00 e a gratificação de representação de US\$ 500,00 mensais.

2. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês dos seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições e atendendo às necessidades dos serviços, resolve:

Nº P-60-152 — Dispensar do cargo de Assessor Técnico do Escritório do I. B. C. em New York, o senhor Hans Georg Sippel, e nomeá-lo para exercer o cargo de Assistente do Escritório do I. B. C. em Hamburgo, mediante os vencimentos de US\$ 1.300,00 (mil e trezentos dólares) mensais.

2. Pague-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês desses novos vencimentos, mais as necessárias passagens.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº P-60-153 — Alterar a Ordem P-60-141, de 6-5-1960, fixando em US\$ 1.300,00 (mil e trezentos dólares) men-

sais, os vencimentos atribuídos ao senhor José Nabuco dos Santos, ora prestando serviços junto ao Escritório deste Instituto, em Milão, na Itália.

2. Conceda-se a ajuda de custo regulamentar, correspondente a um (1) mês desses vencimentos, mais as necessárias passagens.

N.º 155 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o soldador ref. 27, José Nolasco Quintanilha, lotado na Oficina de Solda Autogêneo, do Departamento de Construção Naval, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-1950.

N.º 156 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o limador ref. 26, Odilon Francisco da Silva, lotado na Oficina de Máquinas do Departamento de Construção Naval, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-1950.

N.º 157 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o carpinteiro ref. 26, Candido Vilas Boas, lotado na Turma de Ferrugem do Departamento de Construção Naval, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-1950.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1950

N.º 158 — Promover à ref. 27 (vinte e sete) o soldador ref. 26 — Eduardo Gonçalves Moreira da Série funcional dos Estaleiros da Ilha do Viana, na conformidade com a Portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas n.º 510, de 6 de novembro de 1950.

DESPACHOS

Por despacho do Superintendente, nas datas respectivas, foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, e art. 4.º do Decreto n.º 33.515, de 23-8-53, aos

seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. n.º 12 709-59 — Despacho de 28-4-60 — Adicional de 15% ao 3.º Maquinista Rauli Pessi.

Prot. n.º 14.279-59 — Despacho de 4-5-60 — Adicional de 15% ao Carvoeiro José Siquiera da Silva.

Prot. n.º 19.932-59 — Despacho de 4-5-60 — Adicional de 25% ao Vig. a José Justiniano de Lima Filho.

Prot. n.º 20.787-59 — Despacho de 28-4-60 — Adicional de 15% ao 3.º Maquinista Wirlidomar Homem.

Prot. n.º 5.034-60 — Despacho de 28-4-60 — Adicional de 15% ao Cabo-Foguista José Mariano de Oliveira.

Prot. n.º 5.042-60 — Despacho de 28-4-60 — Adicional de 15% ao Foguista Paulo Mello da Cruz.

Prot. n.º 5.421-60 — Despacho de 28-4-60 — Adicional de 15% ao Cabo-Foguista Raimundo Inacio Diniz.

Prot. n.º 6.196-60 — Despacho de 4-5-60 — Adicional de 25% ao Cabo-Foguista Hermenegildo dos Santos.

Prot. n.º 104-60 (I.V.) — Despacho de 6-4-60 — Adicional de 25% ao Marinheiro Art. ref. 27, João Calvalcante de Albuquerque.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos

Por despacho de 4-5-60, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto n.º 35.449, de 1-5-54, aos seguintes servidores:

Prot. n.º 14.581-59 — Carvoeiro — Antonio Domingos de Araújo (3.º quinquênio).

Prot. n.º 22.981-59 — Escriturário — Benedito Gomes Daniel (3.º quinquênio).

Prot. n.º 1.714-60 — Cabo-Foguista — Euclides Waldevino da Silva (3.º quinquênio).

Prot. n.º 6.219-60 — 1.º Maquinista-Motorista — Manoel José Peixe (3.º quinquênio).

Prot. n.º 6.220-60 — 3.º Maquinista — Osny Patrício da Silva (3.º quinquênio).

Prot. n.º 6.272-60 — Eletricista — Junirs Porto Santos (1.º quinquênio).

Prot. n.º 6.839-60 — Foguista Manoel Mendes (3.º quinquênio).

Prot. n.º 7.617-60 — Por despacho de 17-5-60, concede auxílio-funeral, art. 156 e § 4.º da Lei n.º 1.711-52, à família de Joaquim Ferreira Brum.

Prot. s/n — Por despacho de 9-5-60 autoriza o pagamento de 23 (vinte e três) diárias, à razão de Cr\$ 563,00, de acordo com a Portaria n.º 332, de 16-10-57 da Superintendência e Decreto n.º 42.219, de 3-9-57, ao Chefe da Divisão de Carga e Descarga do Departamento de Navegação.

José Francisco Fernandes Ferreira, que esteve em Belém e Porto Velho, território de Rondônia, a serviço desta Autarquia.

Prot. s/n — Por despacho de 9-5-60 autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis cruzeiros), ao Chefe da Divisão de Carga e Descarga, Sr. José Francisco Fernandes Ferreira, correspondente a uma passagem aérea "Itacoatiara-Belém" quando em serviço especial ao norte do país, para descarregar o n/avio Rio Tubarão em Porto Velho, território de Rondônia.

Prot. s/n — Por despacho de 9-5-60 autoriza o pagamento ao Chefe da Divisão de Carga e Descarga, Oficial Administrativo, José Francisco Fernandes Ferreira, a importância correspondente a um mês de vencimentos, como ajuda de custo, por ter se afastado da Sede, em objeto de serviço, por mais de trinta dias, de acordo com o art. 132 da Lei número 1.711, de 28-10-52.

Prot. s/n — Por despacho de 9-5-60 autoriza o pagamento de 13 (treze) diárias, à base de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), de con-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, baixa as seguintes portarias:

N.º 148, de 10-5-60 — Tendo em vista o disposto na alínea g da Portaria n.º 510, de 6 de novembro de 1950 do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas *Diário Oficial* de 6-11-59), resolve, a partir da ref. 23 para a ref. 24, na classe operária dos Estaleiros da Ilha do Viana, a partir de 1.º de novembro de 1950, os salários dos seguintes servidores:

SÉRIES FUNCIONAR

De Limador

Heleenio Azeredo Coutinho.
Dilson Rocha Keller.
Celio Alves Pinto.

De Torneiro

Wanderley Felipps da Cunha.

De Serralheiro

Francisco Ferreira.
Animal Batista Castro de Abreu.

De Caldeireiro — Cobre

Walmir Dias Ferreira.
Osacy Trajano.
Wanderley Lopes.
Eneas de Souza Ribas.

De Bombeiro

José Faria Gonçalves Moreira.
Antonio Luiz Ribeiro.
Francisco Domingues da Venda Filho.
Francisco José Nunes Filho.

De Instalador

Almir de Amorim Machado.
Walmir Barcellos.

De Operador de Máquinas

Milton da Cunha.
Ud dos Reis Pereira.

De Lustrador

Ayres da Silva Castanheira.

De Pedreiro

Sidney Vilella.

De Soldador Autogêneo

Antonio Arlindo de Souza.

De Soldador Elétrico

Itanir Diniz.

De Marinheiro Artífice

Dalmir Gonçalves Ribeiro.

De Metalizador

Walter Baptista Alves da Cruz.

De Macheiro

Rollien Bercot Dias.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1950

N.º 149 — Desligar do quadro de mar desta Autarquia, o talfeiro José Cabral de Souza Andrade, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-50.

N.º 150 — Desligar do quadro de mar desta Autarquia, o marinheiro

Edmar Nascimento, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-1950.

N.º 151 — Desligar do quadro de mar desta Autarquia, o cabo-foguista Izaias Tavares Alves, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-50.

N.º 152 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o paioleiro Manoel Cery de Farias, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-50.

N.º 153 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o mestre arraes, ref. 22, Norberto Mariano Coutinho, lotado na Agência de Paranaguá, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50 e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-1950.

N.º 154 — Desligar do quadro de empregados desta Autarquia, o mestre ref. 30, Manoel de Araújo Franco, lotado na Oficina de Ferraria do Departamento de Construção Naval, que foi aposentado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de acordo com a Lei n.º 1.162, de 22-7-50, e Portaria MTIC. n.º 109, de 7-11-1950.

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento — Código de Ética — Carta de Associação
dos Advogados — Regimento Interno dos Conselhos Federal
e Seccional do Distrito Federal

ENVOLGAÇÃO N.º 157

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombinação Postal

formidade com a Portaria da Superintendência n.º 332-57 e Decreto n.º 4.216, de 3-9-57, ao electricista Pedro Rodrigues da Silva, designado para reparar, em viagem, defeitos na linha de energia elétrica do rio Jurua'.

ATOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO NAVAL.

Despachos

Por despacho de 20-4-60 — conceder a aviação a 1 dependente, aos seguintes servidores: Vanil Cabral de Melo, Idalino Machado, Manoel de Oliveira Cruz, Ernandes dos Santos Silva, Carlos da Costa Abrantes, sorobabe Vasconcellos, Raphael Morri-la, Antonio de Oliveira José Arce, Alfredo Coelho, Lizete de Andrade, Secundino Viêira, Alberto Alves dos Santos, Elpidio Vicente Alves, Dalmiro Pereira de Abreu, Carlos José Salgado, Ari da Silva e Souza, Laude-lino Nunes da Silva, Almany de Almeida Porto, José da Rosa Filho Walmir Barcellos, Nercio Tavares do Nascimento, Ubirajara de Vasconcellos, Fernando Antonio Caldas e Silvio Lauro de Carvalho Braga.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos ns. 2.863-60 e 11.140-60-SC, resolve:

N.º 2.243 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.576 de 1.º de agosto de 1959, que responsabilizou administrativamente, o servidor Evarado Rodrigues Seira, Guindasteiro, Ref. 25, matrícula 3.953, pela importância de Cr\$ 680,00 (seiscentos e oitenta cruzeiros e noventa centavos).

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que consta do processo número 8.852-SC de 29 de abril de 1960, segundo o qual foi levada a efeito, por força do artigo 23 do Decreto número 32.015, de 1952, uma revisão na antiguidade na referência 25 de servidores que integram a série funcional de Guindasteiro, resolve:

N.º 2.247 — Tornar sem efeito as melhorias de salário concedidas na referida série funcional, para a referência 26, aos Srs. Walter Nunes, matrícula n.º 2.916 e Manoel Cândido G. da Hora, matrícula n.º 2.817, pelo critério de antiguidade; Miguel Martins de Andrade, matrícula n.º 3.301, Paulino Tavares Soares, matrícula n.º 3.447, pelo critério de merecimento, os 4 (quatro) primeiros servidores pela Portaria n.º 1.987, de 30 de janeiro de 1960 e o último pela de número 2.055, de 3-3-1960.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 2.016 de 15 de fevereiro de 1960, (Inq. Adm. n.º 21-60 — Processo n.º 3.147-60-SC), resolve:

N.º 2.248 — Suspender por 10 (dez) dias, a partir de 3 de junho de 1960, na forma prevista nos arts. 201, item III e 205 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, como incurso no item VI (Observância das Normas Legais e

Regulamentares) do art. 194, do mesmo diploma legal, o servidor Manoel Teixeira trabalhador, ref. 24, matrícula n.º 3.480.

Converter em multa a referida penalidade, tendo em vista o que consta do P.º 12.112-60-SC, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 2.º dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União.

PORTARIAS E 10 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º 2.953 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 2.050 de 12 de março de 1960 (Processo n.º 11.545-60-SC — Inq. Adm. n.º 31-60), responsabilizar administrativamente de conformidade com a cláusula sexta do contrato de trabalho, e na forma prevista no artigo 199 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1960, o servidor Lindalvo Correia de Lima, Guarda Contratado matrícula n.º 9.180, como incurso na cláusula Quinta, item c do mesmo contrato de trabalho, autorizar a D.T. a remover os automóveis depositados nas dependências desta A.P.R.J. para local fechado, que ofereça mais segurança e que permita aos Guardas da Polícia Portuária, uma vigilância mais eficaz.

N.º 2.254 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 1.939 de 6 de janeiro de 1960 (P.º n.º 28.590-59-SC) Inquérito Administrativo n.º 8-60, suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 6 do corrente o Guarda Contratado n.º 408, matrícula n.º 5.217, Nilton Ramos, de conformidade com a cláusula sexta do Contrato de Trabalho, como incurso no item C da cláusula quinta do referido Contrato, converter em multa na forma prevista pelo parágrafo único do art. 203, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face do que consta no processo n.º 10.809-60-SC.

N.º 2.255 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.004-60-SC., desligar do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a partir de 1-7-1960, por conversão de auxílio de enfermidade, de acordo com o item III, do artigo 176, combinado com o item, do artigo 178, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952, Lei n.º 1.162, de 22-7-1950 e Decreto n.º 38.875, de 13-3-1956, o servidor José Alves de Oliveira, Trabalhador de Linhas Férreas, Referência 24, matrícula n.º 2.440.

N.º 2.256 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.452-60, designar os servidores:

Anísio Castelo Branco, Valdir da Mota e Dorizlia Floris Ferreira dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que prosseguirá na apuração da responsabilidade do fato objeto da Comunicação datada de 24 de fevereiro último, sob n.º 249, do Senhor Inspetor da Polícia Portuária relativamente à retrada de fardos bacalhau do Arrazém n.º 11, r. Guarda, n.º 211, Jackson Viana Pais Barreto.

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 2.262 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 12.067-60, conceder melhoria de salário relativa ao 4.º trimestre de 1959, compreendendo o preenchimento da vaga ocorrida em 16-9-1959, com efeito a partir de 1 de janeiro de 1960, de Lubrificador, referência 26, Alvaro do Nascimento Lins, matrícula n.º 4.289, por Merecimento; De Lubrificador, ref. 22

para Lubrificador, ref. 25, Manoel Ribeiro Pinto, matrícula n.º 4.775, por antiguidade; De Lubrificador, referência 23 para Lubrificador, ref. 24, Antônio Cyrino Filho, matrícula número 7.783, por Merecimento (Lei número 916, de 14-11-49).

N.º 2.263 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.835-60, conceder melhoria de salário relativa ao primeiro trimestre de 1959, compreendendo o preenchimento da vaga ocorrida em 1-1-1959, com efeito a partir de 1-4-1959, de Contramestre Mecânico de Locomotiva, ref. 27 para Mestre Mecânico de Locomotiva, ref. 23, César de Souza, matrícula n.º 2.068, por antiguidade; De Mecânico de Locomotiva ref. 26 para Contramestre Mecânico de Locomotiva, ref. 27, João Sabino, matrícula n.º 1.954, por antiguidade; De Mecânico de Locomotiva, ref. 25 para Mecânico de Locomotiva, ref. 26, José Alves Machado, matrícula n.º 3.252, por antiguidade; De Mecânico de Locomotiva, ref. 24 para Mecânico de Locomotiva, referência 25, Hélio dos Santos, matrícula n.º 5.954, por merecimento.

N.º 2.264 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 11.557-60, conceder melhoria de salário relativa ao primeiro trimestre de 1960, compreendendo o preenchimento de vagas ocorridas em 13 de novembro de 1959, com efeitos a partir de 1-4-1960, de Aprendiz, ref. 15 para Aprendiz, referência 18, Edson Joaquim de Souza, matrícula n.º 7.385 e Domingos Ferreira Filho, matrícula n.º 7.405 (falecido em 25 de abril de 1960), por antiguidade de Alvaro Fernandes, matrícula número 7.161, por merecimento.

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo número 8.345-60, resolve:

N.º 2.265 — Designar os servidores: Roberto Pitta, Valdemar Perez de Oliveira e Benito Bruno, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que rezeberá e examinará as propostas que, às 15,00 horas do dia 17 do mês em curso, serão apresentadas na Seção de Compras, à Avenida Rodrigues Alves, esquina de Santo Cristo, para julgamento da concorrência a que se refere o Edital número 364, publicado no Diário Oficial de 16 de maio último, para fornecimento de 5.000 (cinco mil) metros de pedra britada n.º 3, proveniente de maciços de granito ou gneiss.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.726-60-SC., resolve:

N.º 2.270 — Remover a partir desta data, por conveniência de serviço na forma prevista no art. 56, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 e art. 18, item II, do Decreto n.º 33.635, de 21-8-53, do Serviço Administrativo (Seção de Comunicações) para o Serviço Jurídico, a Escriturário, ref. 21, interina, matrícula n.º 6.724, Maria Terezinha Alves Gregório — José Paulo Cunha Dunley, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, resolve:

N.º 38 — Designar o Oficial Administrativo, cls. J, Lourdes Pimentel de Barros, Chefe da Seção de Fiscalização de Agências (F.A.), em exercício, para substituir, cumulativamente, o Secretário do Conselho Administrativo (C.A.), Luiz Carlos Bicalho de Castro Nunes, Escriturário, cls. G, durante o seu impedimento legal, no período de 18 de junho de 1960 a 25 de julho de 1960, no gozo de licença de gala e férias regulamentares. — Gilberto Saturnino de Alvim, Superintendente.

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, e ouvido o Conselho Administrativo, resolve:

N.º 31 — Tendo em vista a necessidade dos serviços, prorrogar o expediente, durante 30 (trinta) dias, a partir de 2-5-60, do Contador, cls. M, René da Nova Cardoso, Contador, cls. K, Etilza Santana de Assunção, Contador, eventual, Policarpo José de Paula, Auxiliar de Administração eventual, Acir Mário Duarte da Silva e do Auxiliar de Escrita, eventual, Joel Pereira da Costa, arbitrandos-lhes gratificações de acordo com o item 1.º, art. 150, da Lei número 1.711-52. — José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Superintendente substituto.

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1946 e ouvido o Conselho Administrativo, resolve:

N.º 32 — Aposentar, de acordo com o item III do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Extranjerário-Mensalista, referência 17, José Higinio de Moura.

N.º 33 — Designar Euclides Fernandes dos Santos Filho, Oficial Administrativo, cls. H, chefe da Seção de Serviços Anexos (S.S.), Geraldo Gustavo de Almeida, Fiscal Arrecadador, cls. E, interino, Victor Alves Gomes, Encarregado, eventual, do Posto de Revenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de promover a Concorrência Pública, para aquisição dos materiais relacionados no processo C.C.P. número 101-60.

N.º 34 — Aposentar, na forma do disposto no art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Colliador, cls. N, Alécio Valente Ribeiro.

N.º 35 — Tendo em vista o que consta do processo JCP n.º 2.777-57, aposentar, na cls. H, da Carreira de Oficial Administrativo, na forma do disposto no art. 5.º da Lei n.º 288, de 8-6-1948, o Escriturário, cls. G, Osmar de Abriola Tupper, com proventos integrais de acordo com o item III, do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1946 e ouvido o Conselho Administrativo, resolve:

Nº 36 — Designar Ceraldo Gustavo de Almeida, fiscal arrecadador, cl. E. Interino, Victor Alves Gomes eventual, Encarregado do Pósto de Revenda, e Irene Santos, eventual, Auxiliar de Escrita, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de promover Concorrência Pública, para compra de 3 (três) máquinas de somar para os serviços da Caixa de Crédito da Pesca — José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Superintendente substituto.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1960

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 37 — Na forma do § 2º do artigo 73 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, designar o Escriturário Cecília Gomes Corrêa para substituir o Chefe da Seção Administrativa, durante o seu impedimento legal por convocação para servir de jurado nos crimes de Economia Popular. — Gilberto Saturnino de Alvim, Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1960

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o Item C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 48.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme expediente nº 863 da Presidência da República (Proc. SAMDU — BRS — nº 46-60), resolve:

Nº BRS-227 — Admitir Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, para o emprego de Médico, N.S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Araçá, da Delegacia Regional de Sergipe. — Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 557 — Art. 1º — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1959, no Quadro Permanente, de acordo com o art. 39, da Lei nº 1.711, de 28-10-52:

I — Por antiguidade:

a) Na Carreira de Estatístico-Auxiliar:

1 — Maria Thereza Guerreiro Lima, da Classe "F" à classe "G".

Art. 2º Nomear, por Acesso, no Quadro Permanente, de acordo com os arts. 255, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 3º e 9º, do Decreto nº 34.783, de 14-12-53:

I — Por Merecimento absoluto:

a) Na Classe Inicial de Estatístico, classe "I":

1 — Leodônio Borba, ocupante da classe final da Carreira de Estatístico-Auxiliar.

Aristides Larga, Presidente.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.002, DE 2 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve antecipar, de acordo com o Item I, do art. 150, do E.F., o expediente do Oficial-Administrativo, classe K, Dagoberto Saint-Clair de Frei-

tas, a fim de atualizar registros das operações financeiras desta Administração Central, no período de 3-5 a 1-6-60.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil de nº 772, datada de 13 de junho de 1960, contida no processo nº AC-121.853-39, resolve:

Nº 47.012 — Nomear Irma Ayala Fischer para exercer o cargo isolado de provimento efetivo, de Operador de Raios X, padrão G, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, devendo ficar lotada na Superintendência Médica no Estado de Santa Catarina. Cumpra-se.

Alberto Carneiro. — Respl pelo exped. da Presidência.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias de 1-6-60

Nº 46.984 — Tendo em vista o requerimento da interessada, remove, a pedido, a Extranumerária-Mensalista Celina de Oliveira Lopes, nº 5.463, da Agência em Ramos para o Educandário Helvécio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara, sem ônus para o Instituto.

Nº 46.985 — Tendo em vista o requerimento da interessada, constante do Processo NM. 335 P. 19.349-60, remove, a pedido, a Extranumerária-Mensalista Yvonne Ferreira Gomes, nº 11.100, do Educandário Helvécio Xavier Lopes para a Delegacia Regional no Estado da Guanabara, Agência em Ramos, sem ônus para o Instituto.

Despacho:

NM. 110 P. 13-60 — Delegacia Regional em Minas Gerais — Viagem de funcionários — Autoriza a viagem, pelo prazo de doze dias, dos servidores lotados na Delegacia Regional em Minas Gerais, Luiz Gonzaga Machado e Valdemar Nogueira da Gama, a fim de tratarem de serviços relativos ao Órgão

em que trabalham, junto ao Departamento de Arrecadação. — Data do Despacho: 16-5-60.

Pagamentos autorizados:

NM. 12 P. 745-50 — Data do Despacho: 2-6-60.

Interessado: Aluisio de Andrade Moura.

Importância: Cr\$ 8.943,20 (oito mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e vinte centavos).

Assunto: Aprova prestação de contas e autoriza reembolso.

NM. 335 P. 20.773-60 — Data do Despacho: 1-6-60.

Interessado: Murilo Alves Barbosa.

Importância: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Assunto: Adiantamento para fazer face a despesas de viagem.

ATO DO CHEFE DO GABINETE

Determinação de Serviço:

Em 2-6-60

Nº 163 — Determina que o servidor Genesio Oliva, nº 237, viaje a Brasília, em objeto de serviço.

Departamento de Administração

ATO DO DIRETOR

Dia 31-5-60

Apostila:

Retifica a Portaria nº 46.798, de 13 de abril de 1960, para o fim de considerar o Motorista, interino, classe G, Abílio Maranhão Farias, nº 4.135, lotado na Administração Central (Garage).

Dia 2-6-60

Homologação de DTS:

GPC nº 164-60:

D.R. no Estado da Guanabara — NM. 82 P. 4.153-60, DTS-62-60, Selma Pinto Villela; NM. 317 P. 18.177-60, DTS-241-60, Luiz Carlos Leal Prestes; NM. 314 P. 17.993-60, DTS-248-60, Aderno de Souza Guimarães; NM. 315 P. 17.998-60, DTS-249-60, Maria de Lourdes Andrade Vasconcelos; NM. 315 P. 17.999-60, DTS-251-60, Marly Carrocino; NM. 179 P. 9.755-60, DTS-252 de 1960, Terezinha Nascimento Chaves; NM. 314 P. 17.996-60, DTS-257 de 1960, Paulo de Oliveira Nunes; NM. 322 P. 18.537-60, DTS-261-60, Marina Rosa Lopes; NM. 322 P. 18.542 de 1960, DTS-262-60, Palestina Campos da Silva.

Hospital General Vargas — NM. 749 P. 44.246-59, DTS-22-60, Francisco Freire; NM. 304 P. 17.223-60, DTS-105 de 1960, Josefina Marquez de Souza; NM. 681 P. 39.852-59, DTS-319-60, Maria Honorina da Silva; NM. 127 P. 7.030-60, DTS-361-60, Terezinha de Jesus Teixeira; NM. 145 P. 7.912 de 1960, DTS-278, 279 e 372-60, Astrogilda de Moraes; NM. 249 P. 14.003-60, DTS-375-60, Elienete Maria de Souza; NM. 823 P. 48.590-59, DTS-405-60, Thereza de Souza; NM. 292 P. 16.573 de 1960, DTS-447-60, Adauto Fernandes de Lima; NM. 292 P. 16.574-60, DTS-443-60, Palmira Monteiro Rigo; NM. 293 P. 16.576-60, DTS-450-60, Aurea Pereira Dutra; NM. 292 P. 16.577-60, DTS-451-60, Isaura Souza Pereira; NM. 677 P. 39.816-59, DTS-735-53, Ward Diori Felipe da Silva.

D.R. no Maranhão — NM. 359 P. 19.785-59, DTS-374-60, Antônio de Brito Vidal.

D.R. em Minas Gerais — NM. 118 P. 6.443-60, DTS-133-60, Mariene Terezinha de Paula Ribeiro; NM. 210 P. 11.534-60, DTS-243-60, Celme Nunes Pereira; NM. 337 P. 18.283-59, DTS-267-60, Maria da Conceição Assis Costa; NM. 320 P. 18.355-60, DTS-309-60, Lígia Ribeiro de Melo; NM. 320 P. 18.370-60, DTS-313-60, Maria Elgênia D. de Lima; NM. 319 P. 18.334-60, DTS-314-60, Hilário Martins de Melo; NM. 238 P. 13.173-60, DTS-318-60,

Nílea Dorotea Regino; NM. 170 P. 9.159-60, DTS-321-60, Maria do Carmo P. M. de Oliveira; NM. 319 Protocolo 18.333-60, DTS-322-60, Iracema Ribeiro; NM. 230 P. 18.374-60, DTS-332-60, Nayllé Lopes dos Santos.

Agência Especial em Nova Lima — NM. 170 P. 9.109-60, DTS-40-60, Maria do Couto.

D.R. no Paraná — NM. 301 P. 17.107-60, DTS-340-60, Alirton Arival Rebelo; NM. 288 Protocolo 16.424-60, DTS-343-60, Katy Mendes de Siqueira; NM. 315 P. 18.123-60, DTS-347-60, Alirio Santos Filho; NM. 315 P. 18.123 de 1960, DTS-348-60, Ruy Carneiro de Paula; NM. 317 Protocolo 18.115-60, DTS-352-60, Sérgio Haldch.

D.R. em Pernambuco — NM. 207 P. 11.461-60, DTS-64-60, Nelly Soares da Silva.

Hospital Getúlio Vargas (Pernambuco) — NM. 265 P. 14.852-60, DTS-429-59 e 68-60, Adelaide Alves da Silva; NM. 317 P. 18.215-60, DTS-89-60, Arlete Maria de M. de Lira; NM. 317 Protocolo 18.220-60, DTS-91-60, Henedina Ferreira Marques; NM. 211 P. 11.787-60, DTS-407 e 425-53, Janete de Araújo Guimarães.

Hospital Presidente Vargas (R. G. do Sul) — NM. 321 P. 18.297-60, DTS-50-60, Maria Elmira Lai; NM. 305 P. 17.385-60, DTS-104-60, Dejhayr Rangel Soares; NM. 303 P. 17.263-60, DTS-108-60, Suelv Cabech de Oliveira; NM. 319 P. 18.312-60, DTS-127-60, Nair Guimarães Costa; NM. 319 P. 18.315-60, DTS-130-60, Magda Maldonado Franca; NM. 319 P. 18.311-60, DTS-141-60, Jurema Couto Magano; NM. 319 P. 18.310-60, DTS-142-60, Maria Peres de Mattos; NM. 319 P. 18.314-60, DTS-143-60, Nair Guimarães Costa; NM. 321 P. 18.317-60, DTS-144-60, Magda Maldonado Franca; NM. 320 P. 18.292-60, DTS-145-60, Magda Maldonado Franca; NM. 321 P. 18.293-60, DTS-146-60, Oswaldina Antônia Fernandes; NM. 321 P. 18.295 de 1960, DTS-148-60, Maria Pinto Menezes; NM. 320 P. 18.296-60, DTS-149-60, Erolina Gonçalves da Silva; NM. 319 P. 18.309-60, DTS-152-60, Erolina Gonçalves da Silva; NM. 318 P. 18.308-60, DTS-153-60, Tereza Pereira da Silva; NM. 319 P. 18.316-60, DTS-154-60, Hermínia Maria S. de Jesus; NM. 318 P. 18.307-60, DTS-155-60, Hermínia Maria Santos de Jesus; NM. 320 P. 18.302-60, DTS-156 de 1960, Afonsina Rodrigues da Silva; NM. 320 P. 18.298-60, DTS-159-60, Octécia Teixeira Nascimento; NM. 320 P. 18.299-60, DTS-160-60, Afonsina Rodrigues da Silva; NM. 320 P. 18.301 de 1960, DTS-161-60, Pedrolina Fagundes; NM. 320 P. 18.294-60, DTS-147 de 1960, Oswaldina Antônia Fernandes.

D.R. em Santa Catarina — NM. 315 P. 16.041-60, DTS-93-60, Juneida de Barros Curvelo; NM. 315 P. 18.054-60, DTS-135-60, Frederico Fabiano Clausen; NM. 315 P. 18.053-60, DTS-136 de 1960, Fausto Lobo Brasil.

Agência Especial em Criciúma — NM. 654 P. 38.080-59, DTS-251-59, Iria Damiani Amaral.

D.R. em São Paulo — NM. 202 P. 11.013-60, DTS-203-60, Braz Cardoso; NM. 631 P. 36.881-60, DTS-208 de 1960, Maria Augusta Ballaben Sampaio; NM. 204 P. 11.204-60, DTS-209 e 231-60, Ruth Leal Gobira; NM. 303 P. 17.041-60, DTS-238-60, Frutuoso João Pinto da Silva.

Agência Especial em Santos — NM. 305 P. 17.377-60, DTS-66-60, Maria Conceição C. e Castro.

D.R. em Sergipe — NM. 287 P. 16.220-60, DTS-23-60, Ezequiel do Amaral.

Dia 2-6-60

Adicional concedido

NM. 483 — P. 20.393-59 — Ernani Procópio — Médico, classe K, número 1.937, lotado na DR em Minas Gerais — 15% dos vencimentos.

4-4-54. Valor mensal da gratificação: Cr\$ 1.725,00 devendo ser majorada para 25%, a contar de 25-5-59. Novo valor mensal: Cr\$ 2.875,00.

Licenças concedidas

Especial.

NM. 117 — P. 6.328-60 — Célia Lana Borges — Escriturária, classe F, n.º 2.690, lotada na DR em São Paulo. Decênio de efetivo exercício: 1 de janeiro de 1950 a 31-12-59.

NM. 230 — P. 12.709-60 — Nestor Villaça Filho — Escriturário, classe G, n.º 2.017, lotado na DR em São Paulo — Decênio de efetivo exercício: 8 de novembro de 1947 a 7-11-57.

NM. 272 — P. 15.418-60 — Elvira Fernandes de Carvalho — Auxiliar de Serviço Médico, classe F, n.º 2.329, lotada na Agência Especial em Santos, São Paulo — Decênio efetivo exercício: 27-7-49 a 26-9-59.

Para tratamento de saúde

NM. 270 — P. 15.192-60 — Norma Salles Avancini — Tarefa, número 9.645, lotada na Administração Central — 1 dia, referente a 20-4-60.

NM. 285 — P. 16.525-60 — Cremilda de Souza Borba — Escriturária, classe G, n.º 1.585, lotada na Administração Central — 2 dias, a contar de 29-4-60.

NM. 279 — P. 15.827-60 — Maria da Glória Alcântara Duarte — Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, lotada na Administração Central — 3 dias, a contar de 11-4-60.

NM. 269 — P. 15.297-60 — Terezinha Braga de Abreu — Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, lotada na Administração Central — 2 dias, a contar de 15-3-60.

NM. 103 — P. 5.773-60 — Roberto Torres de Mello Cunha Vasconcellos — Escriturário, classe E, n.º 12.545, lotado na Administração Central — 60 dias a contar da data do afastamento do trabalho.

NM. 163 — P. 8.937-60 — Helena Rosa Pucci dos Santos — Médica, classe K, lotada na DR no Estado da Guanabara — 1 dia, referente a 20 de janeiro de 1960.

NM. 271 — P. 15.254-60 — Guaraçaba Azambuja de Carvalho — Escrevente-dactilógrafa, ref. 17, número 12.676, lotada na Administração Central — 1 dia, referente a 23 de abril de 1960.

NM. 277 — P. 15.820-60 — Therezinha Araújo Cunha — Tarefa, número 17.687, lotada na Administração Central — 3 dias, referentes a 20, 26 e 27-2-60.

Para tratamento de saúde, em prorrogação

NM. 447 — P. 26.997-59 — Tarcila Campello de Lemos Neves — Contratada, n.º 12.599, lotada na Administração Central — 180 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 98 — P. 5.378-60 — Waldemiro Cassiano da Silva — Motorista, classe H, n.º 370, lotado na Administração Central — 30 dias, a contar do término da licença anterior.

NM. 4 — P. 335-60 — Edméa Melo de Araújo — Escrevente-dactilógrafa,

ref. 17, n.º 10 750, lotada na Administração Central — 60 dias, a contar do término da licença anterior.

Licença indejerida

Especial:

NM. 245 — P. 13.691-60 — Manoel Francisco da Silva — Escriturário, classe F, n.º 2.431, lotado na DR em Santa Catarina — Indeferido, por haver registrado uma falta não justificada em 1957.

Pagamentos de gratificação de função autorizados

NM. 335 — P. 19.242-60 — Michel Farah — Oficial-Administrativo, classe H, n.º 3.036, referente ao período de 18-4 a 20-5-60, em que substituiu o Chefe da Seção de Controle do Departamento de Aplicação de Reservas, na qualidade de substituto automático — Valor da gratificação: Cr\$ 5.338,20.

NM. 111 — P. 6.225-60 — Sérgio Augusto Gonçalves — Oficial-Administrativo, classe H, n.º 3.124, referente ao período de 13-4 a 22-5-60, em que substituiu o Chefe da Seção de Registro do Departamento de Arrecadação, na qualidade de substituto automático. Valor da gratificação: Cr\$ 6.772,10.

Pagamento de diferença de salário-família concedida

NM. 313 — P. 17.968-60 — Salvador Neder José Artifice ref. 23, lotado na Administração Central.

Retroação e majoração de adicional concedido

NM. 789 — P. 46.715-59 — Djalma Fraga — Oficial-Administrativo, classe K, n.º 1.395, lotado no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, Estado da Guanabara — Considere-se retroagida a data do início do adicional concedido e publicado no BDS número 150-57, de 4-7-57, de 28-10-56 para 8-12-54, e majorado de 15% para 25%, a contar de 18-9-57. Novo valor mensal: Cr\$ 2.875,00.

Salários-família concedidos

NM. 311 — P. 17.985-60 — Jandira Loureiro Schindt — Auxiliar de Enfermagem, ref. 17, n.º 7.237, lotada no Educandário Helvécio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara, a contar de fevereiro de 1959, referente ao menor Geraldo Jorge.

NM. 287 — P. 16.370-60 — Paulino Carlos Antão Larangeira — Tarefa, n.º 9.933, lotado na Administração Central, a contar de abril de 1956, referente à menor Santuza, e a contar de junho de 1959, referente ao menor Carlos Eduardo.

NM. 342 — P. 19.963-60 — Iracema dos Anjos Amaro — Oficiala-Administrativa, classe H, n.º 4.052, lotada na Administração Central, a contar de março de 1960, referente ao menor Dirceu.

Alteração de nome

NM. 263 — P. 14.821-60 — Maria de Lourdes Bezerra — Auxiliar de Enfermagem, ref. 19, n.º 8.954, lotada no Hospital Getúlio Vargas, passa a assinar-se: Maria de Lourdes Bezerra Barros.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

— Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e seus regulamentos.

DIVULGAÇÃO N.º 662

10.ª edição

Preço: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TABELA DE INDENIZAÇÕES POR INCAPACIDADE PERMANENTE, RESULTANTE DE ACIDENTE DO TRABALHO

(PORTARIA N.º 4 — DE 11-6-59 DO SERVIÇO ATUARIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

Div. n.º 322

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 7

(Aquisição de Gêneros)

1. O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, torna público, pelo presente, a todo e qualquer interessado inscrito na Autarquia, que realizará concorrência para aquisição de gêneros de primeira necessidade, destinados ao abastecimento de seus Restaurantes, cujos preços vigorarão por noventa (90) dias (período de 13-7 a 12 de outubro de 1960).

2. Devem as propostas ser entregues no Serviço de Abastecimento (rua do Rosario n.º 1, 13.º andar) até às 17 horas do dia anterior ao da Concorrência, que será realizada no dia 12-7-60, às 14 horas, no recinto em que funciona o serviço de Abastecimento.

3. As propostas serão apresentadas em sobrecarta, lacrada, feita em formulário tipo Departamento Federal de Compras, em uma via "Resumo" e uma "Detalhe", sendo a via "Detalhe" selada de acordo com a lei, devendo nesta constar os preços em algarismos e por extenso (entre parêntesis) sem rascunho, ambas as vias devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal. Devem, pois, os licitantes apresentar 2 sobrecartas, uma marcada "Resumo" e a outra "Detalhe". Os impressos serão fornecidos pela Autarquia.

4. Das propostas deve constar a declaração expressa de completa submissão aos termos do presente edital.

5. Fica estabelecido que os concorrentes farão uma caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), como condição indispensável à participação da firma na presente concorrência, caução essa que prevalecerá para todo o exercício de 1960.

6. Não serão aceitas as propostas que vierem em sobrecartas abertas ou com sinais de violação, as que não estiverem devidamente rubricadas, e, ainda, aquelas que se limitarem a fazer lance inferior ao menor apresentado, não sendo permitida qualquer alteração nas propostas apresentadas depois de iniciados os trabalhos de abertura e apuração.

7. As propostas serão abertas e examinadas à vista dos interessados presentes, no dia e hora a que faz referência o item "2".

8. A adjudicação dos fornecimentos dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para a Autarquia, não sendo lícito, em caso algum, ao proponente vencedor recusar-se a atender aos pedidos que lhes forem feitos ou atendê-los em qualidade inferior à que se propôs, sob pena de ser excluído o nome ou firma do registro de inscrição e de correr por conta dele a diferença de preço.

9. A relação dos gêneros que se pretende adquirir está à disposição dos interessados no Serviço de Abastecimento.

10. Os preços deverão ser oferecidos para artigos de 1.ª qualidade, colocados no Entrepósito de Rancho (Açougue).

11. Os licitantes vencedores ficam obrigados a designar um representante seu para comparecer, diariamente, em local que lhe será indicado, a fim de providenciar sobre o fornecimen-

EDITAIS E AVISOS

to dos gêneros que necessitam os restaurantes.

12. Reserva-se a Autarquia o direito de, se assim aconselhar o seu interesse, cancelar totalmente ou em parte a presente concorrência, bem como o de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme as vantagens nos preços oferecidos.

13. Não é lícito aos concorrentes oferecer preços acima dos tabelados pela COFAP e se tal acontecer responderão pelo seu ato.

14. Os preços devem ser dados para peso líquido, não sendo a Autarquia obrigada ao pagamento de vasilhame.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1960.
— Heitor Tolentino, Chefe do Serviço de Abastecimento.

(3 dias 30-6-60, 1 e 2 de julho de 1960).

Ofício — S. A. — 1.989.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE DO BRASIL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4-60

O Diretor da Divisão do Material da Universidade do Brasil, devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores, nos termos do processo U.B. n.º 4.850-60, torna pública a presente concorrência para conserto de um "Furgonete Opel", a realizar-se no dia 11 (onze) de julho do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, de conformidade com a discriminação abaixo:

- 1.º) Desmontar a suspensão para consertar, embuchar e ajustar;
- 2.º) Embuchar a direção e regular;
- 3.º) Trocar ponteiros da direção;
- 4.º) Consertar os amortecedores;
- 5.º) Trocar borrachas dos batentes e suspensão;
- 6.º) Trocar as lonas e borrachas dos freios;
- 7.º) Trocar os discos da embreagem;
- 8.º) Consertar a caixa de mudança;
- 9.º) Desmontar diferencial para consertar;
- 10.º) Desmontar transmissão para consertar;
- 11.º) Trocar rolamento do diferencial;
- 12.º) Regulagem completa do motor;
- 13.º) Aperto geral e revisão;
- 14.º) Fazer adaptação e colocar vidros na parte traseira;
- 15.º) Consertar o banco e fazer nova forração.

A viatura em aprço poderá ser vista e examinada no Serviço Médico da Universidade do Brasil, sito à rua Santa Luzia n.º 150.

As propostas serão apresentadas na Divisão de Material da Reitoria da Universidade do Brasil, Avenida Pasteur n.º 250, Praia Vermelha. Somente serão levadas em consideração as propostas que estiverem dentro das formalidades legais.

Divisão de Material, 27 de junho de 1960. — A. Rezende, Diretor em exercício.

Ofício n.º 3.853.

(Dias 30 de junho 1 e 2 de julho)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Departamento de Inversões

Divisão de Engenharia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3-60

I — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários faz saber aos interessados que, nesta data, fica aberta a Concorrência Pública para os serviços de empreitada global relativa à construção total de um prédio de 4 pavimentos, composto de 21 apartamentos, agência, posto de saúde, apartamento do zelador e 1 loja a ser edificado no terreno situado à esquina das ruas Sargento L. Nogueira e rua Floriano Peixoto, na cidade de Lins — Estado de São Paulo.

II — ELEMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELO INSTITUTO

1 — Esta concorrência compreenderá os serviços descritos nas "Normas Especiais", "Especificações dos Serviços", "Caderno de Encargos", "Normas Brasileiras Para Cálculo e Execução de Estrutura de Concreto Armado" e "Normas Gerais" com rigorosa observância dos "Desenhos", fornecidos pelo Instituto.

2 — Os interessados obterão os elementos referidos no parágrafo anterior (salvo "Normas Brasileiras"), até 5 (cinco) dias antes da abertura da concorrência, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na Tesouraria da Administração Central, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 7.º andar, Capital Federal, mediante guia a ser fornecida pela Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, no 8.º andar do endereço acima referido.

III — PROPOSTA

As propostas deverão ser endereçadas à Divisão de Engenharia, Avenida Nilo Peçanha n.º 31, 8.º andar, Rio de Janeiro, até às 15 horas do dia 25 de julho de 1960. Deverá o proponente apresentar 2 (dois) invólucros, fechados e lacrados, tendo no anverso de cada um, a declaração: "Proposta que faz a firma para os serviços referentes à Concorrência Pública n.º".

IV — ELEMENTOS DO "PRIMEIRO INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá ter sobrescrito, além do endereço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Primeiro Invólucro".

Dentro desse invólucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

1) Relação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros documentos contidos nesse "Primeiro Invólucro", de preferência, na ordem em que são pedidos neste Edital.

2) Firma Individual, Contrato Social, ou Estatuto, devidamente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (DNIC) ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes, porventura havidas e, publicação do Extrato da

última Ata da Assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima, devendo o capital realizado ser, no mínimo, de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e a firma ter existência legal há, pelo menos, dois anos.

3) Quando se tratar de firma que já esteja executando serviços para o Instituto, o respectivo capital deverá ser superior a 15% (quinze por cento) do total das obras já contratadas com o mesmo, em andamento, deduzido o valor dos pagamentos já autorizados.

Deverá ser incluído, também, nesse montante, o valor de obras que a firma deva contratar, em virtude de ter apresentado melhor proposta em concorrência anterior, já aprovada e homologada.

4) Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, de sócio ou sócios ou, ainda, do procurador, que devam assinar os contratos ou Carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros.

5) Prova de que votaram na última eleição, o sócio ou os sócios ou ainda, o respectivo procurador, se for o caso, ou, se pagaram a respectiva multa ou, se justificaram convenientemente, comprovado por atestado passado por quem de direito. No caso de serem esses elementos estrangeiros, bastará a apresentação da Carteira modelo 19.

6) Provas de habilitação e quitação da firma perante o CREA (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

7) Provas de habilitação e quitação perante o CREA, do engenheiro ou engenheiros responsáveis técnicos (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

8) Certidão de quitação do empregador, fornecida pelo IAP e outras Instituições de Previdência, se for o caso (Inciso II do art. 1.º combinado com o art. 3.º do Decreto número 2.765, de 9-11-40).

9) Certidão de que trata o Decreto n.º 1.843, de 7-12-39, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

10) Certidão negativa do Imposto de Renda (art. 131 e 135 do Decreto n.º 24.239, de 22-12-47).

11) Guia de recolhimento do Imposto Sindical, da firma (empregador e empregados) e dos engenheiros responsáveis.

12) Prova de quitação com o imposto de indústria e profissões.

13) Atestados, com firmas devidamente reconhecidas, passados de preferência, por repartições ou autarquias, federais ou estaduais, que comprovem ter a firma executado, satisfatoriamente, obras similares ou, de estruturas de concreto armado, no valor de, no mínimo, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para um único contrato. Esse atestado deverá mencionar o local em que as obras foram executadas. No caso de o atestado ser fornecido por firma ou entidade particular, o mesmo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do contrato que serviu de base à referida obra.

14) Atestado passado por Banco, que comprove a idoneidade financeira do proponente, de preferência, mencionando o limite de suas transações.

15) Recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em dinheiro ou em títulos da Divisão Pública Federal, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pela Divisão de Engenharia, na Capital Federal, até cinco (5) dias antes da data marcada no Capítulo III deste Edital. Tal depósito garantirá, como caução, a inscrição dos proponentes na concorrência e, reverterá em favor do Instituto se, o proponente escolhido e aceito, se recusar a assinar o contrato ou, se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pelo Instituto.

16) Comprovante fornecido pelo Instituto, contendo uma relação da

todos os elementos que foram entregues ao proponente, com a assinatura do funcionário que lhe entregou os documentos e a declaração, no local comprovante, por parte do proponente, de que recebeu os documentos ali relacionados e que fazem parte integrante deste Edital.

17) Declaração expressa de que o proponente se submete aos termos do presente Edital e ao Decreto número 15.783, de 11-11-52.

§ 1º Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de cópias fotostáticas, devidamente atualizadas.

§ 2º Os proponentes que o desejarem, poderão, até cinco dias antes da concorrência, apresentar ao Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, todos os documentos acima mencionados, ou parte dos mesmos, para formação do respectivo "dossier", devendo o referido Chefe, fornecer-lhes um recibo, relacionando os documentos apresentados e que se acham em ordem. Esse recibo poderá substituir os documentos nêle relacionados e que deverão constar do "Primeiro Invólucro", devendo o proponente juntar ao referido invólucro, os documentos que ainda faltarem. Será facultado ao concorrente, o exame do "dossier" dos demais proponentes.

§ 3º Os documentos acima mencionados, devidamente atualizados, deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se acham instalados.

18) As firmas que tenham tomado parte em concorrências anteriores e cuja documentação ainda não lhes tenha sido devolvida, aguardando o resultado da concorrência, poderão, também, solicitar uma "Declaração" da Divisão de Engenharia, nos mesmos termos do § 2º do item anterior, tendo como base, os documentos apresentados e que estejam em ordem.

V — ELEMENTOS DO SEGUNDO INVÓLUCRO

O "Segundo Invólucro" deverá ser subscrito, além do endereço, o título bem claro, com os dizeres "Segundo Invólucro".

Dentro desse invólucro, devidamente arado, deverão figurar os seguintes elementos:

1) As propostas apresentadas, em 2 (duas) vias, mencionando o número da concorrência e o local da obra, deverão ser formuladas em papel timbrado da firma proponente, sem emendas, rasuras, resselas ou entrelinhas devidamente assinadas, pelo sócio ou pelo procurador credenciado conforme as exigências do Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.

2) Deverá a proposta conter declaração expressa de inteira submissão aos termos do presente Edital, das "Normas Gerais", "Normas Especiais", "Caderno de Encargos" e, Desenhos, fornecidos pelo Instituto, documentos esses que serão considerados como fazendo parte integrante da mesma, bem como, em algarismos e por extenso, o preço global para a execução dos serviços.

3) Devidamente preenchido, em 2 (duas) vias, acompanhará, obrigatoriamente, cada proposta, o formulário fornecido pelo Instituto, contendo todos os preços unitários, parcial e global e demais elementos solicitados, devendo o preço global constituir a soma dos preços parciais ora mencionados.

4) A proposta deverá conter o prazo para a execução dos serviços, o qual será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O prazo total para entrega dos serviços, objeto da presente concorrência, não poderá ser superior a 420 (quatrocentos) dias corridos.

Caso o prazo, determinado pelo proponente seja ultrapassado, pagará

a mesma, a multa de 0,33% (três centavos por cento), por dia de atraso, na entrega dos serviços.

5) Outros elementos poderão ser incluídos neste mesmo invólucro, tais como fotografias, etc., ilustrativos de outros serviços já executados pelo proponente.

IV — DA CONCORRÊNCIA

1) No dia, hora e local referidos no Capítulo III, reunir-se-á a Comissão escolhida pelo Sr. Presidente do Instituto, encarregada de receber as propostas apresentadas.

Começados os trabalhos, em presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assisti-los, serão reunidos os invólucros apresentados, devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação.

Iniciará-se a abertura, primeiramente, pelos invólucros contendo os documentos referidos no Capítulo IV, denominados "Primeiro Invólucro".

2) Eliminação de proponente

Serão excluídas no ato da concorrência, após a abertura e exame do Primeiro Invólucro, as firmas que não atenderem às condições especificadas no Capítulo IV, deixando de apresentar qualquer dos documentos ali exigidos, revestidos das formalidades legais e satisfazendo as exigências especiais para a concorrência, contidas no referido Capítulo IV.

§ 1º No caso de eliminação de proponente, não será aberto o "Segundo Invólucro", respectivo, o qual lhe será devolvido mediante recibo lavrado no ato, em que será mencionado o motivo dessa exclusão.

§ 2º Quanto aos documentos do "Primeiro Invólucro", os mesmos somente serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, pelo Presidente do Instituto e, mediante solicitação escrita por parte do interessado.

3 — Após as eliminações eventuais, mencionadas no item 2 e parágrafos respectivos, serão abertas e lidas pela Comissão as propostas dos proponentes cuja documentação seja encontrada em ordem.

4 — Em seguida, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos contidos no Segundo Invólucro convidando os proponentes que comparecerem, a fazerem o mesmo.

5 — Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tudo o que ocorrer ficará minuciosamente especificado.

Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco,

serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas.

Toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas no item 4 deste Capítulo e, também, deixarem de assinar a ata aqui referida.

VII — DO JULGAMENTO

1 — Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que contiverem emendas, borrões, rasuras em lugar essencial ou, encerrarem condições tidas como essenciais, escritas, porém, a margem;

b) que contiverem seus preços baseados noutras propostas ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa;

c) que não se conformarem com as condições do presente edital.

2 — Feita a classificação pela Comissão encarregada de dar parecer, será encaminhado todo o processo à decisão do Presidente do Instituto, com os Pareceres do Chefe da Divisão de Engenharia e do Diretor do Departamento de Inversões.

3 — A decisão final sobre a concorrência competirá ao Presidente do Instituto, ao qual deverá ser encaminhado o respectivo processo, pelo Diretor do Departamento de Inversões, dentro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura das propostas.

4 — O Presidente do Instituto, nos termos dos artigos 755 e 756, do Decreto Federal nº 15.783, de 1922, decidirá a concorrência, ficando-lhe facultado aceitar, das propostas classificadas, a que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas ou, ainda, anular a concorrência, sem que caiba aos proponentes, direito a qualquer indenização ou compensação.

§ 1º — Dos atos ou deliberações das Comissões de recebimento e julgamento das propostas, caberá recurso ao Presidente do Instituto.

§ 2º — Os recursos referidos no parágrafo anterior não terão efeito suspensivo e deverão, sob pena de preclusão, serem interpostos dentro no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da abertura das propostas.

VIII. — CAUÇÕES E CONTRATO

1 — O proponente que for aceito e escolhido, ficará obrigado a depositar no Banco do Brasil S.A., mediante guia expedida pelo Instituto, a quantia que falte para integralizar o montante da caução equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato

a ser assinado. Esse depósito deverá ser feito dentro no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data que para isso, receber notificação, por escrito.

Essa caução servirá para garantir a boa e fiel execução do contrato a ser assinado, assim como o pagamento da multa que eventualmente lhe seja imposta.

2 — O concorrente deverá assinar o contrato no prazo que lhe for marcado, pelo Instituto.

§ 1º — Perderá direito à restituição da caução que tiver feito, nos termos do item 15 do Capítulo IV, o proponente que deixar de completar o depósito da caução prevista no início deste Capítulo. Outrossim, perderá ambas as cauções, quando se recusar a assinar o contrato, ou não comparecer no prazo marcado em que foi chamado para esse fim.

§ 2º No caso de recusa ou de não comparecimento do proponente escolhido, para a assinatura do contrato dentro no prazo marcado pelo Instituto, sem prejuízo, porém, do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Instituto poderá determinar a notificação de qualquer dos outros proponentes aceitos e classificados, sem seguimento ao originariamente escolhido ou a anulação da concorrência. No caso de nova escolha, aplicar-se-á ao notificado as mesmas normas estabelecidas neste Capítulo.

§ 3º — A restituição das cauções aos concorrentes eliminados, poderá ser feita imediatamente após a realização da concorrência, mediante requerimento ao Presidente do Instituto que mandará expedir a necessária autorização ao Banco do Brasil S.A. para a devolução respectiva. Fica entendido que, nessa providência, o proponente eliminado abrirá mão de qualquer direito ao recurso mencionado nos parágrafos 1º e 2º do item 4 do Capítulo VII.

§ 4º A restituição das cauções aos demais proponentes não classificados, não escolhidos ou não aceitos, ou em virtude de anulação da concorrência, far-se-á de modo idêntico, porém, somente depois da assinatura do contrato mencionado neste Edital ou da decisão que eventualmente anule a concorrência ou, a requerimento de interessado, abrindo mão de seus direitos, quando convier ao Instituto.

§ 5º — Quanto às cauções daquele que tenha assinado o contrato objetivado por este Edital, somente serão devolvidas de acordo com as Normas Gerais já mencionadas e as especificações do contrato.

IX — DIVERSOS

1 — Quando houver dúvidas na interpretação dos diversos elementos fornecidos pelo Instituto, para esta concorrência, devem prevalecer as disposições deste Edital e, nos casos em que este esteja omissa, as dos demais elementos (Normas Gerais, Normas Especiais, Caderno de Encargos, Desenhos, Normas Brasileiras, etc.).

2 — Quaisquer esclarecimentos relacionados com esta concorrência e o contrato a ser celebrado poderão ser fornecidos aos proponentes diariamente na Divisão de Engenharia, do Departamento de Inversões deste Instituto, no endereço já mencionado, das 12 às 16 horas e, aos sábados, das 9 às 12 horas.

3 — Fica sem efeito a Cláusula 11ª das Normas Gerais, referente à retenção de cauções, que serão descontadas das faturas apresentadas, de acordo com o Ato nº 238-59, de 26 de junho de 1959, do Senhor Presidente do Instituto, que fixou critério relativo às cauções de contratos de obras.

4 — Fica sem efeito a Cláusula 15ª das Normas Gerais, prevalecendo para efeito de reajustamento, as "Normas" aprovadas pelo Ato nº 274-59, de 11 de julho de 1959, do Senhor Presidente do Instituto.

Rm, de de 1960

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00